



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 4.950 - terça-feira, 25 de julho de 2017

15 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 303, DE 24 DE JULHO DE 2017.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 54, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 54...

§ 4º A carga horária semanal dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem lotados nos serviços de urgência, emergências e similares é de trinta horas semanais, cumpridas em período diurno de seis horas consecutivas. ." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 5.827, DE 24 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A TABELA SALARIAL DA CATEGORIA DE ENFERMEIROS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos ocupantes de cargos efetivos de enfermeiros, ficam fixados conforme Tabela em anexo.

§ 1º Fica incorporado ao vencimento da categoria dos enfermeiros o abono atribuído a referência 14 da Tabela de Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 6º da Lei n. 5.321, de 6 de maio de 2014.

§ 2º Fica instituído aos ocupantes de cargos efetivos de técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, abono no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI n. 5.827, DE 24/7/2017.

TABELA SALARIAL DOS ENFERMEIROS

Referência	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
14-A	2.820,13	2.932,94	3.050,25	3.172,26	3.299,15	3.431,12	3.568,37	3.711,10

DECRETO

DECRETO n. 13.225, DE 24 DE JULHO DE 2017.

INSTITUI O CERTIFICADO DE EMPRESA INCLUSIVA ÀQUELA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL, INCLUSÃO NO "MUNDO DO TRABALHO" DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 93, DA LEI FEDERAL 8.213/91 - LEI DE COTAS, LEI 13.146 DE 06/07/2015 - LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD FILHO, prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as pessoas com deficiência têm direito ao trabalho em condições justas e favoráveis, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor, que é vedada sua restrição e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames adicionais e periódicos, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena;

CONSIDERANDO o fator transcendente das barreiras atitudinais ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social das pessoas com deficiência nas empresas em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

CONSIDERANDO que as pessoas com deficiência têm o direito à habilitação e reabilitação objetivando o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, e profissionais, que contribuam para a conquista da autonomia e de sua participação social, com foco no meio empresarial;

CONSIDERANDO que é finalidade primordial das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, promoverem e garantirem condições de acesso e de permanência da

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Evandro Ferreira de Viana Bandeira
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Luiz Fernando Buainain
 Secretária Munic. de Educação.....Ilza Mateus de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
 Secretária Munic. de Assistência Social.....
Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Lauro Sérgio Davi
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

peessoa com deficiência no mundo de trabalho e subsidiar as empresas com informações que favoreçam as ações correlatas;

CONSIDERANDO que a inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, é constituída pela colocação competitiva, em igualdade de oportunidades, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, atendidas as regras de acessibilidade, recursos de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis nos ambientes corporativos;

CONSIDERANDO que a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, prioridade no atendimento àquelas com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho, provisão de suportes individualizados que atendam as necessidades específicas e inclusive, a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho, com respeito ao perfil vocacional e ao interesse das pessoas com deficiência apoiadas;

CONSIDERANDO que as atividades que demandam a inclusão das pessoas com deficiência no "Mundo do Trabalho", é uma ação empresarial fundamental para a constituição de uma empresa com visão humana e sustentável, e não somente ao cumprimento de normas legais;

CONSIDERANDO que o poder público acredita que a filosofia empresarial tem sua raiz na formação de uma empresa inclusiva e que transversalmente norteiam suas ações para uma sociedade mais integrada profissionalmente e incluída socialmente;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, assegurar às pessoas com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à profissionalização, ao trabalho, à habilitação e à reabilitação, à acessibilidade, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das Leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico, respeitados sua livre escolha e interesse vocacional, oferecidos em ambientes acessíveis e inclusivos;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem valorizado e, sobretudo quer dar visibilidade às ações inclusivas e refutar as discriminatórias, ratificando a eliminação das que são prejudiciais aos seus municípios em situação de deficiência;

CONSIDERANDO que o Poder Público visa o bem estar de todos em uma sociedade livre, fraterna e igual, e em especial ao percentual significativo da população do município de Campo Grande, que segundo o Censo IBGE/2010 alcançou 786.797 pessoas; dessas, 15,9% se declararam com alguma deficiência, totalizando 170.453 - sendo Deficiência Física 17.645; Deficiência Intelectual 15.698; Deficiência Auditiva e/ou com dificuldade de ouvir 19.990; Deficiência visual, baixa visão e dificuldade de enxergar 67.749; Deficiência Múltipla 4.018;

CONSIDERANDO a importância de tornar público o comprometimento das empresas na atuação e prática da responsabilidade social, agregando valor à marca, produto, e serviços, face ao cumprimento do Art. 93 da Lei nº 8.213/91, denominada Lei de Cotas;

CONSIDERANDO que a Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, FUNSAT, é responsável pela Política Pública do Trabalho no Município de Campo Grande.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Certificado - Empresa Inclusiva àquelas empresas com programas Responsabilidade Social, comprometidas com as Políticas Públicas de Inclusão das Pessoas com Deficiência no "Mundo do Trabalho", no âmbito do Município de Campo Grande, concedido pela Fundação Social do Trabalho, FUNSAT, com anuência da Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul, SRT e do Conselho Municipal de Emprego e Renda - CMER.

Art. 2º Ficam estabelecidas as categorias BRONZE, PRATA, OURO e DIAMANTE, nos seguintes termos:

a) CATEGORIA BRONZE, concedido às empresas que pela primeira vez é indicada, por ter cumprido a Lei de Cotas n. 8.213 de 24/07/91, art. 93, seja por busca ativa da empresa e/ou ação fiscal/SRT/MS/Fiscalização;

b) CATEGORIA PRATA, concedido às empresas que cumprem a Lei de Cotas sem ação fiscal, atende às Normas de Acessibilidade conforme ABNT 9050, têm no quadro funcional mais de uma tipificação de deficiência e mantêm regularidade na oferta de vagas na agência pública de emprego - portal mais emprego do Ministério do Trabalho;

c) CATEGORIA OURO, concedido às empresas que cumprem a Lei de Cotas n. 8.213 de 24/07/91, art. 93, com ou sem ação fiscal, atendem às normas de acessibilidade arquitetônica e mobiliária conforme Normas de Acessibilidade ABNT 9050, com postos

formais ocupados em diferentes cargos e tipificações de deficiência conforme atividade produtiva da empresa e programa de incentivo à contratação de todas as tipificações de deficiência, e, mantém regularidade na oferta de vagas nas agências públicas de emprego - portal mais emprego do Ministério do Trabalho;

d) CATEGORIA DIAMANTE, concedido às empresas que cumprem a Lei de Cotas 8.213 de 24/07/91, art. 93, com ou sem ação fiscal, atendem às normas de acessibilidade arquitetônica e mobiliária conforme Normas de Acessibilidade ABNT 9050, são alocados em diferentes cargos e tipificações de deficiência, mantêm regularidade na oferta de vagas nas agências públicas de emprego - portal mais emprego do Ministério do Trabalho e têm programas que Visam uma Política de Inclusão e Diversidade na Empresa com Plano de Ação e/ou Programas e Projetos que visam o desenvolvimento pessoal e profissional da PcD, e/ou Ações correlatas sobre Diversidade e Inclusão para seus colaboradores, respectivamente com documentos comprobatórios pelo SINE MUNICIPAL e SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SRT/MS/FISCALIZAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial os Decretos ns. 9.622/2006 e 11.692/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

CLEITON FREITAS FRANCO
Diretor-Presidente da FUNSAT

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO n. 0012/2017/32PJ/CGR REQUERENTE: 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: Em cumprimento ao artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93, dá-se ciência do acolhimento da Recomendação n. 0012/2017/32PJ/CGR pelo Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ficando determinada a adoção de todas as providências necessárias para sanar as irregularidades constatadas pelo Técnico Pericial da 32ª Promotoria de Justiça na Unidade Básica de Saúde/UBS Indubrasil, as quais estão pormenorizadamente descritas no Relatório de Visita Técnica n. 31/2016, elaborada em 09.12.2016.

PROVIDÊNCIAS: Acatada pelo Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública, ficando determinado o cumprimento integral das obrigações estampadas na Recomendação n. 0012/2017/32PJ/CGR, nos termos aventados, e nas demais normas de regência.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4948, de 21/7/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 23, CELEBRADA EM 7 DE JULHO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Saldanha Rodrigues Ltda, Assunção & Moretto Ltda - EPP e Accumed Produtos Médico Hospitalares - Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais n. 9.623, de 18/5/2006 e n. 12.480, de 11/11/2014 e Pregão eletrônico n. 031/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo 33901/2017-18, volume 1.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de seringas hipodérmicas e lancetas, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.097.750,00 (dois milhões, noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais), conforme o Anexo I da Ata de Registro de Preços n. 23/2017, pregão eletrônico n. 31/2017, constantes ao Processo Administrativo n. 33901/2017-18, folha 583.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Luiz Santana de Aquino, Derek dos Santos Bodevan e Adriano de Proença Mazzola.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 30/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO n. 220/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO/SAD - MS. PROCESSO n.: 40698/2017-36.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Estadual de Administração/SAD - MS.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/2/2017 a 24/2/2018.

ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Educação/SEMED - MS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 192.060,00 (cento e noventa e dois mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL T&C LTDA, CNPJ: 03.527.705/0001-50 E TAVARES & SOARES LTDA - CNPJ: 00.641.325/0001-53.

AUTORIZAÇÃO: Ilza Mateus de Souza.

CAMPO GRANDE, 21 DE JULHO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETO	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	08
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	14

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 192/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO n. 162/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - MS.

PROCESSO n.: 7390/2017-33.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul - MS

VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2016 a 03/10/2017.

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de certificado digital.

VALOR: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: Serasa S/A, CNPJ: 62.173.620/0001-80.

AUTORIZAÇÃO: Marcos Marcello Trad.

CAMPO GRANDE, 4 DE ABRIL DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 34, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa Hotel Concord Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 117/2016, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 19/6/2017 e homologado em 20/6/2017 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 13.226/2016-93.

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem classe I, com fornecimento de alimentação.

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 74.499,60 (setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 0101 4 122 302 2715 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV) - FR 01 - Elemento de Despesa: 3390.3980 (Hospedagens).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Antonio César Lacerda Alves e Marisa Ferreira Guimarães Farias.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 46, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Coene e Matoso Gestão em Serviços Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 9.623/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 180/2016, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 5/4/2017 e homologado em 5/4/2017 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 47279/2016-81.

OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza dos Centros de Educação Infantil - CEINF'S do Município de Campo Grande-MS, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo X), parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 235.887,45 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 0909F - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 105 12 361 149 2197 - Programa de trabalho; Fonte de recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Elemento de despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Ilza Mateus de Souza e Ederson Miranda Matoso.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS n. 11, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Siuf Empreendimentos e Administração de Imóveis Próprios Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, bem como Parecer Jurídico anexo ao Processo Administrativo n. 29266/2016-57, Volume 01.

OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Município de Campo Grande relativo ao reconhecimento de dívida pela utilização de imóvel predial territorial urbano, assim descrito: sala de estar, lavabo, escritório sala íntima, abrigo para automóvel, copa, cozinha, 2 quartos com banheiro privativo, 2 quartos servidos por um banheiro, pergolado, jardim, varanda, área de serviço, circulação, mais uma edícula contendo 1 quarto com banheiro para empregada, área de serviço e quarto para despejo, sito à Rua Manoel Inácio de Souza, n. 280 - Vila Saúde, nesta Capital, destinado a instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no período de 17/9/2015 a 2/2/2017, considerando o período de vacância entre o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 270, celebrado em 8/9/2014 e o Contrato n. 4 celebrado em 3/2/2017.

VALOR: R\$ 105.198,08 (cento e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 105 12 361 149 2197, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 33903910 - Locação de Imóveis, do orçamento vigente e nota de Empenho.

ASSINATURAS: Ilza Mateus de Souza e Olga Maria Lemos Siuf.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS n. 13, CELEBRADO EM 24 DE JULHO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a MSMT - Colégio Salesiano Dom Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, bem como Parecer Jurídico anexo ao Processo Administrativo n. 62873/2016-47, Volume 03.

OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Município de Campo Grande relativo ao pagamento das atividades do Projeto Ensino Médio em Ação no ano letivo de 2014 e 2015, no valor de R\$ 239.887,84 e R\$ 135.633,60, respectivamente, totalizando R\$ 375.521,44.

VALOR: R\$ 375.521,44 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 105 12 361 149 2197, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente e nota de Empenho.

ASSINATURAS: Ilza Mateus de Souza e Wagner Luis Galvão.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20, CELEBRADA EM 27 DE JUNHO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Cirúrgica RP Comercial Hospitalar Ltda - EPP e Injex Indústrias Cirúrgicas - Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais n. 9.623, de 18/5/2006 e n. 12.480, de 11/11/2014 e Pregão eletrônico n. 029/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo 17499/2017-89.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de agulha hipodérmica, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 188.955,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme o Anexo I da Ata de Registro de Preços n. 20/2017, pregão eletrônico n. 29/2017, constantes ao Processo Administrativo n. 17499/2017-89, folha 322.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Rafael Novas Cabrera e Henrique César Marcelino Vilela.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2017, AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24/2/2017, AO CONVÊNIO n. 212, DE 1º/7/2016.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação Assistencial Horizonte.

FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações pertinentes, Lei Municipal n. 3.452/1998, alterada pela Lei Municipal n. 5.601/2015, Decreto Municipal n. 7.761/1998, demais legislações pertinentes ao caso e Processo Administrativo n. 20217/2016-12.

OBJETO: A retificação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo, por constar incorretamente dados informados.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo, passando a constar, como segue: "Este convênio fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º/3/2017".

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 212/2016, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Ilza Mateus de Souza e Ana Paula de Souza Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 052/2017 Data 21/07/2017

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transf. Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	133.683,18
TOTAL					133.683,18

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL Nº 17/2017/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea "a" da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO/LEV FISCAL	FISCALIZADO EM	SITUAÇÃO
ALESSANDRO DA SILVA – ME	156814008	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado

APARECIDO MARTINS FERREIRA	103129001	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
ATTECH TECNOLOGIA E MULTIMIDIA LTDA	133423001	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
AUTO PECAS MARCELO LTDA	24551008	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
B & R MOTORS LTDA ME	173161000	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
CLASSE A VEICULOS LTDA - ME	101896005	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
COMERCIAL DE ALIMENTOS GSR EIRELI	175000011	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
C.R. MARQUES & CIA LTDA - ME	148382000	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
CANDANGO GRAFICA LTDA - ME	124258006	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
CLAUDINO & GONCALVES LTDA-ME	136613006	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
DISBAU REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	85930001	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
D MARTINS MODAS E ACESSORIOS LTDA ME	136779001	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
DOLOVET E DOLOVET REP COM PROD ALIMENT LTDA - ME	147482000	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
ELLITE LOCADORA & TRA LTDA ME	175173005	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
FABIANO ROD DE MATOS - ME	122957004	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
FUJIMOTO & CIA LTDA - ME	113840005	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
IMPORT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	79315001	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
JOAO NASCIMENTO SILVA	52017009	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
JOSE VITORINO SOUZA - ME	121834006	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
JULIANO DOS SANTOS ARGUELHO - ME	130889000	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
KITANDA LUCAS XV COM DE FRUTAS E VERD LTDA - ME	156929000	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
MARISA CLAUDIA DA COSTA ZANARDO - ME	66016005	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
MP FESTAS E EVENTOS LTDA-ME	59720015	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
NAR AUTOMOVEIS LTDA ME	128083006	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
OLGA BEATRIZ TOLEDO DE SOUZA - ME	135345008	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
PICOLOTO & CIA LTDA ME	108212004	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
POTENCIAL COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	115152009	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
PANAMA GAS LTDA - ME	137331004	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
SANTOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA ME	133689001	38833/17-47	18/05/2017	Não localizado
REGINALDO SOUZA ARANTES ME	197331003	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
ADRIANO PEREIRA BARBOSA	137194007	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado
BUNNYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	57824000	38833/17-47	17/05/2017	Não localizado

Campo Grande, 17 Julho de 2017

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**EDITAL n. 06/2017-06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Item 7 do Edital n. 01/2017-01, tornam público no anexo único deste Edital o RESULTADO GERAL do presente Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior para executarem atividades de esporte e lazer na Secretaria Municipal de Assistência e na Fundação Municipal de Esportes.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2017-06

CARGO 01 (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER) - (3 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Geraldo Mitsuo Harada	40	50	90
2º	Laurênio Leite Cardoso	40	45	85

3º	Ana Luiza de Souza Louzan	30	50	80
4º	Nayane Moraes Gomes	35	45	80
5º	Wilson Anderson de Almeida	40	36	76
6º	Luana Carla André	15	50	65

CARGO 02 (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA) - (1 VAGA)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Elaine Mitsuko Nagano	40	45	85

CARGO 03 (COORDENAÇÃO TÉCNICO/PEDAGÓGICO SETORIAL DE FUTEBOL) - (2 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Benedito Lucas Correa	25	47	72
2º	Inácio de Lima Cavalcante Junior	20	48,5	68,5
3º	Alex Manoel Oliveira da Silva	10	38	48
4º	Robson Marco Domingues de Magalhães	10	0	10

CARGO 04 (COORDENAÇÃO GERAL/PEDAGÓGICA DE PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER) - (2 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Maicon Luiz Mommad	40	45	85
2º	Taiane de Menezes Valério	35	50	85
3º	Marcio Alexandre Alencar	40	40	80
4º	Jucilene Sena Brites	10	45	55

CARGO 05 (ATLESTISMO-BEACH TENNIS-TÊNIS DE CAMPO-ESPORTE RADICAL-PEDAL) - (4 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Celso Ferreira Arantes	40	50	90
2º	Rosinaldo da Rocha Ferreira	30	45,5	75,5
3º	Eliezer Vieira Leite	20	48	68
4º	Cláudio Martins de Oliveira	20	48	68
5º	Debora Hildebrand Camargo Prata	20	45	65
6º	Carlos Henrique Alves dos Santos	20	35	55
7º	Ricardo Santana da Conceição	5	0	5

CARGO 06 (MUSCULAÇÃO) - (2 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Carlos Augusto da Silva	40	45	85
2º	Evando Gomes da Silva	40	43,5	83,5
3º	Eliane Serafim Dutras	40	40,5	80,5
4º	Wander Soares de Souza	40	39,5	79,5

CARGO 07 (FUTEBOL ANHANDUÍ E ROCHEDINHO) - (2 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Ney Sebastião Magalhães	30	42	72
2º	Julio Cezar Nunes Ramos	30	42	72
3º	Lucas de Souza Meira	30	40,5	70,5
4º	Gilmar da Silva	35	34,5	69,5

CARGO 08 (GINÁSTICA ARTÍSTICA) - (5 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	João Gabriel Carvalho França	40	50	90
2º	Gabriela Ferreira da Silva Colombelli	40	50	90
3º	Thaysa Muller de Moura	40	47	87
4º	Rafael Henrique dos Santos Silva	30	48,5	78,5
5º	Beatriz Silveira Abrão	30	41	71
6º	Poliana Acosta de Lima	25	45	70
7º	Diego Deip Amorim	15	50	65
8º	Gisele Aparecida Ferreira Martins	15	48,5	63,5
9º	Helton Rodrigues da Silva	10	50	60
10º	Hemoli Inverso Ramires	10	42,5	52,5
11º	Alessandra Bringel Gomes Ioshida	10	0	10
12º	Zadriane Gasparetto	10	0	10

CARGO 09 (GINÁSTICA RÍTMICA) – (3 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Regiane Vieira da Silva	30	44	74
2º	Andressa Barbosa Bacargi	30	44	74
3º	Nathália Marques de Almeida Gonzalez Sabio	15	45,5	60,5
4º	Hellen Cristhine Castanhetti	15	44	59
5º	Tânia da Silva Andrade	30	25	55
6º	Nathalia Gutterres de Abreu	10	41	51

CARGO 10 (PARADESPORTO) – (2 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Denise Amado Garcia Brito	40	50	90
2º	Andrea Luiz Cavalcante	40	50	90
3º	Katia Cristina Dário Seriqueira de Oliveira	30	50	80
4º	Daniel Silva de Sena	30	50	80
5º	Leandro Borges Chaves	30	50	80
6º	Diego Vidal de Almeida	30	48,5	78,5
7º	Maristela Amaral Gaúna	30	47	77
8º	Hebert Rogger Nieczaj Rosan	30	41	71
9º	Elis Regina da Gama Moura	20	47	67
10º	Edleuza Ledesma de Goes Benites	30	0	30

CARGO 11 (KARATÊ-JUDÔ-LUTA OLÍMPICA-KUNG FU-CAPOEIRA-TAEKWONDO-MUAY THAI-JIU JITSU) – (5 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Neide Fidelis de Souza	40	41	81
2º	Alessandro Souza Nascimento	30	50	80
3º	Celina Lopes	30	50	80
4º	Jean Richard Barbosa Nunes	30	47	77
5º	Bruna Rafaelle Caruzo	30	45,5	75,5
6º	Luis Fernando da Silva Munhoz	35	36,5	71,5
7º	João Paulo Reis Miranda Junior	20	47	67
8º	Ediely Oliveira dos Santos	20	45,5	65,5
9º	Alessandra Rodrigues de Souza	25	39,5	64,5
10º	Christian dos Santos Mota	20	36,5	56,5
11º	Renato Costa Vieira de Faria	10	44,5	54,5
12º	Marcos Willian de Brito Gavalvão	10	38	48
13º	Roberto Vieira Pereira	10	36,5	46,5
14º	José Guedes de Carvalho	10	35	45
15º	Leonardo de Oliveira Nunes Barros	25	0	25
16º	Jonas Rodrigues de Souza	10	0	10
17º	Pedro Bernardo Cocian	10	0	10
18º	Woesley Leite Bambil	10	0	10
19º	Hilton Alves Silveira Junior	10	0	10
20º	Edinea Prado Camargo	10	0	10
21º	Camila Benites Moreira Corbetta	10	0	10
22º	Sonia Terezinha Carvalho	5	0	5

CARGO 12 (GINÁSTICA GERAL) – (8 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Priscilla Gois Basilio	45	48,5	93,5
2º	Jéssica Alves Ribeiro	40	42,5	82,5
3º	Raoni Arzamendia Gamba	30	45,5	75,5
4º	Roberto de Azeredo Coutinho dos Santos	30	45,5	75,5
5º	Janaina Vasconcelos Martins	25	50	75
6º	Michele Veruska Cardoso da Silva	30	42,5	72,5
7º	Iara Patricia Simzem	30	42,5	72,5
8º	Adriana Peralta Gomes	20	50	70
9º	Michelle Paola do Prado Costa Flores	30	39	69
10º	Uiara Pires Silva	30	39	69
11º	Eliane Vieira Ribeiro	15	50	65
12º	Marilia dos Santos Amaral	15	48,5	63,5
13º	Joyce Cristina Sebastião de Mattos	20	43	63

14º	Thiago Rodrigues Silva Calado	15	47	62
15º	João Marcos Aquino	10	50	60
16º	Lucio Barbosa Neto	10	50	60
17º	Tatiana da Silva Vilela	10	48,5	58,5
18º	Ketlynn Najara Aghata Maidana do Prado	10	48,5	58,5
19º	Vandira Santos da Cruz Lombardi	10	47	57
20º	Cosma Regina da Silva	10	47	57
21º	Cleuma Christian Rodrigues Araújo	10	45,5	55,5
22º	Olga Maria Diorio	10	44	54
23º	Nathalia Odete Belintano Dias	10	42,5	52,5
24º	Katiuscia Hatsue Saffar Shinzato Sandim	10	41	51
25º	Rosilene dos Santos Araújo	20	30,5	50,5
26º	Iranildo Aparecido Tonan	10	39,5	49,5
27º	Marcio Cesar de Oliveira dos Anjos	10	38	48
28º	Priscila Espíndola Yrigoyen de Barros	10	38	48
29º	Célia Cristina Meira Lubas	10	36,5	46,5
30º	Fabiane Nunes Machado	10	33,5	43,5
31º	Cristiane Alves da Fonseca	10	32	42
32º	Dilene Barbosa Escobar	10	32	42
33º	Suely Raquel Souza Alves	10	30,5	40,5
34º	Jurema de Castro	10	30,5	40,5
35º	Hugo Niel Santana Silva	20	0	20
36º	Adriana Alves Kolozsvari Pedreira	10	0	10
37º	Marcia Sena Mendoza	10	0	10
38º	Ronicrecio Silva de Souza	10	0	10
39º	Bárbara Priscylla Amarilha Albino	10	0	10
40º	Thais Cristine de Oliveira	10	0	10

CARGO 13 – PILATES – (6 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Vanessa de Souza Ferraz	30	48,5	78,5
2º	Lucelia Mara Oliveira Gonçalves	40	36,5	76,5
3º	Roselaine Aparecida Rezende da Costa Rosa	30	45,5	75,5
4º	Gabriela Tinoco da Silveira	30	45,5	75,5
5º	Graciele Aparecida de Oliveira	25	45,5	70,5
6º	Maiara Fernanda Borges Fernandes	15	50	65
7º	Yvylyn Aparecida Maciel de Lima	20	44	64
8º	Jorge Luis Trombini Saliba	30	32	62
9º	Angelica Maria Maciel Rios Coutinho	20	41	61
10º	Bruna Ferreira Rochenbach	15	45,5	60,5
11º	Alessandra Salles Papa Moraes	30	29,5	59,5
12º	Marcela Reis Ponzini Mercadante	10	48,5	58,5
13º	Marina Nascimento Silva	10	47	57
14º	Marcia Ragalci Galdino	10	45,5	55,5
15º	Alessandra Nunes dos Santos	10	45,5	55,5
16º	Larissa Ferreira da Silva	15	39,5	54,5
17º	Eloise de Souza Castro	10	42,5	52,5
18º	Juliane Martins Alencar Vieira	10	39,5	49,5
19º	Laizza Andressa de Jesus Souza	10	39,5	49,5
20º	Roberta Elke Pereira dos Santos	5	42,5	47,5
21º	Priscila Fernandes Dantas	10	35	45
22º	Flavia Marcela Oliveira Carmo	10	33,5	43,5
23º	Roberta Rocha da Silveira	10	0	10
24º	Annelise de Lima Moraes	10	0	10
25º	Rayanne Cristina Pereira Arguelho	10	0	10
26º	Rafaela Nascimento Leal Cardoso	10	0	10
27º	Joyce Priscila Samudio da Silva	10	0	10
28º	Nayara Pereira da Silva Riberio	10	0	10

29º	Thaila de Goes Costa	10	0	10
-----	----------------------	----	---	----

CARGO 14 - CORRIDA E CAMINHADA - (4 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Ronne Sandim Corrêa Shinzato	40	42,5	82,5
2º	João Alves de Andrade	40	39,5	79,5
3º	Fabiano Pereira Larrea	30	48,5	78,5
4º	Jorilda Sabino	25	45,5	70,5
5º	Francisco Maurício Fernandes de Souza	20	45,5	65,5
6º	Vagno de Souza Dias	10	48,5	58,5
7º	Juvenil de Souza	10	47	57
8º	Aislan Felício Miranda	10	45,5	55,5
9º	Marcela Lima Cunha	15	38	53
10º	Willian Eiji Miyagi	5	42,5	47,5
11º	Regina Aparecida de Souza Santos	10	36,5	46,5
12º	Elias Modesto Pereira Marques	10	36,5	46,5
13º	José Benedito da Silva	10	27,5	37,5
14º	Diogo Santiago Rojas	5	0	5

CARGO 15 - FUTEBOL AMERICANO - (1 VAGA)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Lidiane Lira Alves	10	45,5	55,5

CARGO 16 - ATLETISMO - (1 VAGA)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Carlos Nogueira Igino	30	39,5	69,5
2º	Victor de Souza França	15	50	65
3º	Gabriel Augusto Fonseca Camargo	10	45	55

CARGO 17 - NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA - (2 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Fabrizio Sales Filgueiras	40	50	90
2º	Maykon Matos de Freitas	30	50	80
3º	Flávia Dal Pogetto Pessoa Medina	30	47	77
4º	Alessandro Bernal	30	44	74
5º	Rogério Guidoti Zandonade	40	33	73
6º	Gisele Medeiros Dias Dorsa	30	42,5	72,5
7º	Luis Alberto Siqueira Jara	30	41	71
8º	Cassio Martins de Castro	25	44	69
9º	Frane Nayse Salomão Ribeiro	20	44	64
10º	Karina Heringer Reis	25	0	25

CARGO 18 (Obs: Os demais candidatos não compareceram a entrevista) - (3 VAGAS)

	NOME	PONTOS CURRÍCULO	PONTOS ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1º	Edio Tadeu Leite Waismann Asen	10	45,5	55,5
2º	Ana Carla Arantes da Silva	30	0	30
3º	Valdenir Camargo de Sá Júnior	20	0	20
4º	Andresa Carra Bertoli	10	0	10
5º	Alexander dos Santos Aristimunho	5	0	5

**EDITAL n. 07/2017-07
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Itens 8 e 9 do Edital n. 01/2017-01, publicado no DIOGRANDE n. 4.920, de 27 de junho de 2017, convocam os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de DIVERSOS CARGOS, a comparecerem na Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, conforme cronograma especificado no Anexo Único deste Edital, para orientação sobre o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

- As normas e dispositivos legais pertinentes;
- A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação, conforme cronograma anexo.
- A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;

- Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
- Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
- Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul ou preta;
- Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
- Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
- Comprovante de Endereço Residencial;
- Comprovante de Escolaridade correspondente;
- Uma fotografia 3x4;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);

- Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco - Agência da PMCG;
- Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
- Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
- Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.

4. O ato de contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2017-07

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 26 de julho de 2017 - 9 horas.
Local: FUNESP - Rua Dr. Paulo Machado, n. 663 - Santa Fé - Campo Grande/MS;

CARGO 01 (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER) - (3 VAGAS)

NOME
Geraldo Mitsuo Harada
Laurênio Leite Cardoso
Ana Luiza de Souza Louzan

CARGO 02 (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA) - (1 - VAGA)

NOME
Elaine Mitsuko Nagano

CARGO 03 (COORDENAÇÃO TÉCNICO/PEDAGÓGICO SETORIAL DE FUTEBOL) - (2 VAGAS)

NOME
Benedito Lucas Correa
Inácio de Lima Cavalcante Junior

CARGO 04 (COORDENAÇÃO GERAL/PEDAGÓGICA DE PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER) - (2 VAGAS)

NOME
Maicon Luiz Mommad
Taiane de Menezes Valério

CARGO 05 (ATLESTISMO - BEACH TENNIS - TÊNIS DE CAMPO - ESPORTE RADICAL - PEDAL) - (4 VAGAS)

NOME
Celso Ferreira Arantes
Rosinaldo da Rocha Ferreira
Eliezer Vieira Leite
Cláudio Martins de Oliveira

CARGO 06 (MUSCULAÇÃO) - (2 VAGAS)

NOME
Carlos Augusto da Silva
Evando Gomes da Silva

CARGO 07 (FUTEBOL ANHANDUÍ E ROCHEDINHO) - (2 VAGAS)

NOME
Ney Sebastião Magalhães
Julio Cezar Nunes Ramos

CARGO 08 (GINÁSTICA ARTÍSTICA) - (6 VAGAS)

NOME
João Gabriel Carvalho França
Gabriela Ferreira da Silva Colombelli
Thaysa Muller de Moura
Rafael Henrique dos Santos Silva
Beatriz Silveira Abrão
Poliana Acosta de Lima

CARGO 09 (GINÁSTICA RÍTMICA) - (3 VAGAS)

NOME
Regiane Vieira da Silva
Andressa Barbosa Bacargi
Nathália Marques de Almeida Gonzalez Sabio

CARGO 10 (PARADESPORTO) - (2 VAGAS)

NOME
Denise Amado Garcia Brito
Andrea Luiz Cavalcante

CARGO 11 (KARATÊ - JUDÔ - LUTA OLÍMPICA - KUNG FU - CAPOEIRA - TAEKWONDO - MUAY THAI - JIU JITSU) - (5 VAGAS)

NOME
Neide Fidelis de Souza
Alessandro Souza Nascimento
Celina Lopes
Jean Richard Barbosa Nunes
Bruna Rafaelle Caruzo

CARGO 12 (GINÁSTICA GERAL) - (8 VAGAS)

NOME
Priscilla Gois Basilio
Jéssica Alves Ribeiro
Raoni Arzamendia Gamba
Roberto de Azeredo Coutinho dos Santos
Janaina Vasconcelos Martins
Michele Veruska Cardoso da Silva
Iara Patricia Simzem
Adriana Peralta Gomes

CARGO 13 - PILATES - (6 VAGAS)

NOME
Vanessa de Souza Ferraz
Lucelia Mara Oliveira Gonçalves
Roselaine Aparecida Rezende da Costa Rosa
Gabriela Tinoco da Silveira
Graciele Aparecida de Oliveira
Maiara Fernanda Borges Fernandes

CARGO 14 - CORRIDA E CAMINHADA - (4 VAGAS)

NOME
Ronne Sandim Corrêa Shinzato
João Alves de Andrade
Fabiano Pereira Larrea

Jorilda Sabino

CARGO 15 - FUTEBOL AMERICANO - (1VAGA)

NOME
Lidiane Lira Alves

CARGO 16 - ATLETISMO - (1 VAGA)

NOME
Carlos Nogueira Igino

CARGO 17 - NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA - (3 VAGAS)

NOME
Fabrizio Sales Filgueiras
Maykon Matos de Freitas
Flávia Dal Pogetto Pessoa Medina

CARGO 18 VAGA RESERVDA PARA DEFICIENTES - 1 (VAGA)

NOME
Edio Tadeu Leite Waismann Asen

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
--

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o seu respectivo proprietário intimado para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto à coordenadoria Jurídica e Julgamento da Semadur, sito na Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º Andar.

INFRAÇÃO E MULTA

A) Art. 9º, anexo II da Lei 3612/99, "Infringência ao art. 35, inciso II, do decreto Municipal 7884/99 – "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental".
MULTA = R\$ 6.079,20

Campo Grande, 12 de Julho de 2017.

André Luiz Cesar Gomes

Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
GFMA/GLMA/SEMADUR

Anexo ao Edital de Autuação Nº 006/2017

Proprietário	Bairro	CNPJ	Auto de Infração	Infração
Condomínio Residencial Ecomarque 5	Jardim Veraneio	06.986.241/0001-36	9622	A
Residencial Nova Esperança IV	Vila Vilma	02.499.667/0001-06	8907	A
Condomínio Nova Esperança III	Vila Vilma	02.164.324/0001-90	8908	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS

A) Art. 35, Inciso II, do Decreto 7884/99, "Iniciar ou prosseguir operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental".
MULTA = R\$ 18.237,60

B) Art. 35, Inciso II, do Decreto 7884/99, "Iniciar ou prosseguir operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental".

C) Art. 35, Inciso I, do Decreto 7884/99, "Iniciar instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidor, sem licença ambiental".
MULTA = R\$ 6.079,20

D) Art. 35, Inciso II, do Decreto 7884/99, "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade em desacordo com a licença ambiental".
MULTA = R\$ 9.118,80

Campo Grande, 12 de Julho de 2017.

André Luiz Cesar Gomes

Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
GFMA/GLMA/SEMADUR

Anexo ao Edital de Notificação Nº 010/2017

Proprietário	Bairro	Inscrição Municipal	Notificação	Infração
Ana Maria Dias Vieira Ishi - ME	Vila Progresso	82070001	454105	A
Roberto Gonçalves de Souza ME	Mata do Jacinto	166043000	454886	A
Daniel Costa Machado	Jd. Centenário	19241100-9	10851	B
Kepler Weber Industrial S/A	Polo Empresarial Oeste	41172029	455069	D
Kepler Weber Industrial S/A	Polo Empresarial Oeste	41172029	453209	D
Kepler Weber Industrial S/A	Polo Empresarial Oeste	41172029	455000	D
Kepler Weber Industrial S/A	Polo Empresarial Oeste	41172029	454929	D
Kepler Weber Industrial S/A	Polo Empresarial Oeste	41172029	454931	D

Proprietário	Bairro	CPF/CNPJ	Notificação	Infração
Arquidiocese de Campo Grande MS	Jd. Pioneiros	03.272.556/0041-12	11459	B
Sergio Paulo de Sá	Centro	01.420.032/0001-09	11556	B
Condomínio Villas de Andaluzia	Vila Nossa Senhora das Graças	09.585.215/0001-96	10602	B
Marcelo Munhoz Barbosa	Nova Campo Grande	716.472.449-00	454795	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 66/2017

Data: 21/07/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ Comp. 06/2017	SESAU/FMS	491.200,00
				TOTAL	491.200,00

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretario Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2017.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e LC Comércio e Serviços LTDA – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 142, de 21 de setembro de 2009, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 20 m³ de pedra britada, para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO e LEANDRO LEVI CARNEVALI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2017.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços LTDA – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 142, de 21 de setembro de 2009, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 100 sacos de cimento comum CP I 50 kg e 100 telhas de fibrocimento medindo 2,13 x 1,10 metros com 6mm de espessura, para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais)

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO e PAULO CÉSAR SANTOS COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2017.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 142, de 21 de setembro de 2009, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 40 m³ de areia lavada branca, para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.679,60 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO e DANIELLE HERRADON CASTRO DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2017, AO CONTRATO N. 11/2015/AGETTRAN, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no estatuído inciso II, "d", do Art. 65, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Legislação Complementar, assim como no Termo de Acordo e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor – Presidente da AGETTRAN, anexo ao Processo Administrativo 37818/2015-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valores no que tange a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, referente ao saldo remanescente a ser pago pelo período de vigência.

REAJUSTE: Fica reajustado e pactuado entre as partes que a partir de 1 de junho de 2017 o contrato sofrerá redução de 25%(vinte e cinco por cento) no valor a ser pago durante o período de vigência do mesmo, que compreende os meses de junho a dezembro de 2017, alterando-se consequentemente, o valor mensal.

VALOR: O valor total do contrato a ser adimplido, considerando o lapso temporal de vigência de 06 (seis) meses, que Ra de R\$ 121.471,56 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 91.103,67 (noventa e um mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos), bem como o valor mensal que era de R\$ 20.245,26 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) passar a ser de R\$ 15.183,95 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 2.600, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 205, de 3 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.795, de 6 de fevereiro de 2017, na parte que designou ELIASZE LUIZO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n. 362395, para desempenhar a Função de Confiança de Analista de Processo, símbolo FC-2, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 5 de junho de 2017 (Ofício n. 6.169/DAP/SESAU/2017, autorizado pelo COGEP em 12 de julho de 2017).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.601, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELIASZE LUIZO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n. 362395, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor Executivo, símbolo FC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 5 de junho de 2017 (Ofício n. 6.169/DAP/SESAU/2017, autorizado pelo COGEP em 12 de julho de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.602, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELIASZE LUIZO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n. 362395, para desempenhar a função de Coordenador-Geral Jurídico, na Secretaria Municipal de Saúde,

com efeito a contar de 5 de junho de 2017 (Ofício n. 6.169/DAP/SESAU/2017, autorizado pelo COGEP em 12 de julho de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.603, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA CLARA SANCHES SALES, 5ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular ALINY GOMES DA FONSECA DIAZ, matrícula n. 386209/02, membro do 3º Conselho Tutelar da Região Central, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 914/SGS/SAS/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.604, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "PE" n.1.666, de 18 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.864, de 19 de abril de 2017, que designou ALCINDO BATISTA DA ROCHA, matrícula n. 217859, para desempenhar Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Educação, de forma que onde constou: "... de Encarregado Governamental, símbolo FC-5,...", passe a constar: "de Gestor Operacional, símbolo FC-4,..." (Ofício n. 1.921/GAB/SEMED/2017, autorizado pelo COGEP em 12 de julho de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.605, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.099, de 16 de março de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.834, de 17 de março de 2017, que designou SEBASTIÃO OCTAVIO RAYOL, matrícula n. 380353, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e assessoramento Superior, Símbolo FAS-08, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 13 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.606, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SEBASTIÃO OCTAVIO RAYOL, matrícula n. 380353, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, Símbolo FAS-03, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, ficando lotado no código n. 0460220000, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 13 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.607, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.577, de 18 de julho de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.945, de 19 de julho de 2017, que designou FLORIANO SERAFIM DA

COSTA FILHO, matrícula n. 377929, para desempenhar a função de Assessor-Chefe da Procuradoria Jurídica, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 20 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.608, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR THIAGO LOUREIRO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo DCA-4, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Glauco Tramuja Furtado, matrícula n. 404873/01, com efeito a contar de 20 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.609, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, conforme especificações abaixo (Ofício n. 6.171/DAP/SESAU/2017, autorizado pelo COGEP em 12 de julho de 2017).

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
396448	Christiane Lima da Silva	Encarregado Governamental	FC-5
378345	Elaine Pereira Alves	Encarregado Governamental	FC-5

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.610, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem as funções, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo (Ofício n. 6.171/DAP/SESAU/2017, autorizado pelo COGEP em 12 de julho de 2017).

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
396448	Christiane Lima da Silva	Chefe da Divisão de Odontologia
378345	Elaine Pereira Alves	Chefe da Divisão de Serviço Social

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.611, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLEUZIELI MORAES DOS SANTOS, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, Símbolo FAS-01, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 19 de junho de 2017 (Ofício n. 6.632/DAP/SESAU/2017, autorizado pelo COGEP em 3 de julho de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.612, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VICTOR CABRERA DE EUGÊNIO FILHO, matrícula n. 294217/06, do cargo em comissão de Superintendente de Economia em Saúde, símbolo DCA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 6 de abril de 2017 (Ofício n. 3.217/DAP/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.613, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VICTOR CABRERA DE EUGÊNIO FILHO, matrícula n. 294217, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Monica Sueli Nonato de Castro, matrícula n. 217506/02, com efeito a contar de 6 de abril de 2017 (Ofício n. 3.217/DAP/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.614, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLEIDE RODRIGUES DA COSTA, matrícula n. 189413, para desempenhar a função de Coordenadora de Apoio à Casa da Mulher Brasileira, na Subsecretaria de Políticas para a Mulher, com efeito a contar de 21 de fevereiro de 2017 (Ofício n. 631/SGA/SEGOV/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.615, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA KAROLINE BRUNERI FIALHO, 2ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular CASSANDRA SZUBERSKI, matrícula n. 390885/03, membro do 3º Conselho Tutelar da Região Central, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 913/SGS/SAS/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.616, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA CLARA SANCHES SALES, 5ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular ANNA CAROLINE KALACHE CORREA LIMA, matrícula n. 341584/05, membro do 3º Conselho Tutelar da Região Central, no período de 15 a 29 de maio de 2017, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 916/SGS/SAS/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.617, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VÂNIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA NOGUEIRA, 1ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular SANDRA APARECIDA DE SOUZA DE JESUS SZABLEWISKI, matrícula n. 380814/04, membro do 2º Conselho Tutelar da Região Norte, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 915/SGS/SAS/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.618, DE 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA KAROLINE BRUNERI FIALHO, 2ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular ALINY GOMES DA FONSECA DIAZ, matrícula n. 386209/02, membro do 3º Conselho Tutelar da Região Central, no período de 13 a 20 de junho de 2017, durante licença médica (Ofício n. 843/SGS/SAS/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.789, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.399, de 28 de junho de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.923, de 29 de junho de 2017, na parte que autorizou a cedência do servidor RENATO LIMA DE AGUIAR, matrícula n. 378546/01, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 10 de julho de 2017 (Processo n. 15360/2017-28).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.790, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.682, de 18 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.864, de 19 de abril de 2017, na parte que autorizou a cedência do servidor ÉDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO, matrícula n. 378561/01, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 1º de junho de 2017 (Processo n. 15360/2017-28).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.791, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.152, de 16 de março de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.834, de 17 de março de 2017, na parte que autorizou a cedência da servidora SÔNIA MARIA LOPES MENDES DE SOUZA, matrícula n. 99295/05, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 15 de maio de 2017 (Processo n. 15360/2017-28).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.792, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.682, de 18 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.864, de 19 de abril de 2017, na parte que autorizou a cedência dos

servidores relacionados abaixo, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 10 de julho de 2017 (Processo n. 15360/2017-28).

Matrícula	Servidor
378402/01	Marilidia Satiro
355917/01	Ivan Benedito de Vasconcelos

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.259, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 514, de 28 de março de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.528, de 29 de março de 2016, referente ao servidor MARIO MATIAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 379347/01, a contar da data da publicação (Ci n. 4.953/CCEV/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.260, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzirem veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
383789/04	Disney Simone Viana Nunes	Assistente de Serviços de Saúde	05280820521	25/7/2021
377747/06	Geovana Prado Vicente de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	04602851908	26/12/2018
383630/02	Monnik Vieira Araujo Moitinho	Gestor de Processo	05362110816	3/11/2021
379342/03	Marcos Luiz de Oliveira	Guarda de Endemias	06540431352	17/8/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.261, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO MENON BONOMO, matrícula n. 401757/08, para desempenhar a função de Diretor Técnico, no Centro Regional de Saúde "Dr. Guinter Hans" - Nova Bahia, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 3 de julho a 31 de outubro de 2017, em decorrência da vaga do servidor Paulo Henrique Filgueiras Tognini, matrícula n. 380540/38 (Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.262, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO MENON BONOMO, matrícula n. 401757/08, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, no Centro Regional de Saúde "Dr. Guinter Hans" - Nova Bahia, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 4º, de Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, no período de 3 de julho a 31 de outubro de 2017, em decorrência da vaga do servidor Paulo Henrique Filgueiras Tognini, matrícula n. 380540/38 (Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.263, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CÉLIA MAGNA DA SILVA BATISTA SAAB, matrícula n. 402385/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 4 de julho de 2017, em decorrência

da vaga da servidora Cíntia Pereira Aquino dos Santos, matrícula n. 392818/01 (Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.264, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDENIR GREGÓRIO, matrícula n. 399952/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento "Joel Rodrigues da Rocha" - Vila Moreninha III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de julho de 2017, em decorrência da vaga da servidora Soeli Alves Santiago, matrícula n. 269930/02 (Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017)).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.265, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.483, de 5 de agosto de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.077, de 6 de agosto de 2014, referente à servidora CÍNTIA PEREIRA AQUINO DOS SANTOS, matrícula n. 392818/01, a contar de 4 de julho de 2017 (Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.266, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LOURDES KATIA RODRIGUES, matrícula n. 298328/05, para desempenhar a função de Gerente do Hospital da Mulher "Vó Honória Martins Pereira", da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XVIII, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, em substituição à titular Maria da Glória Silva, matrícula n. 363642/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2017 (Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.267, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA CRISTINE CORREA DE ALMEIDA, matrícula n. 314633/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro Regional de Saúde "Dr. Antônio Pereira" - Tiradentes, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Aline Mota de Souza, matrícula n. 388227/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2017 (Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.268, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA CRISTINE CORREA DE ALMEIDA, matrícula n. 314633/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, no Centro Regional de Saúde "Dr. Antônio Pereira" - Tiradentes, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição a titular Aline Mota de Souza, matrícula n. 388227/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2017 (Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.269, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA CRISTINE CORREA DE ALMEIDA, matrícula n. 314633/01, para desempenhar a função de Supervisora Geral, no Centro Regional de Saúde "Dr. Antônio Pereira" - Tiradentes, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição a

titular Aline Mota de Souza, matrícula n. 388227/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2017(Ci n. 10.745/CURG/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.270, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
390310/01	Abadio Rodrigues de Almeida	Assistente Administrativo II	0102801200	1º/2/2016	4232
			0103300419	1º/8/2016	
406610/01	Bianca Reis Orue	Gestor de Processo	0103700000	23/6/2017	4242
402385/01	Celia Magna da Silva Batista Saab	Técnico de Enfermagem	0103300520	4/7/2017	4232
400584/02	Denise Leite Lima	Gestor de Processo	0104300200	3/1/2017	3105
396350/01	Ellen Cristine Coelho Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	0104000700	22/6/2017	4235
353779/07	Gilmar Garces do Nascimento	Médico	0103300415	1º/4/2015	4232
			0103300433	1º/8/2017	
401540/02	Helder Willian Nascimento de Oliveira	Assessor Governamental IV	0103300523	1º/6/2017	4232
399735/01	Henrique Candelaria Augusto	Assistente de Serviços de Saúde	0103300523	26/6/2017	4232
390528/01	Ivanir Ilidia Duarte	Técnico de Enfermagem	0103300415	2/6/2015	4232
			0103300433	12/7/2017	
399877/01	Laura Leite da Silva	Ajudante de Operação	0104000200	3/7/2017	4232
397969/11	Jaqueline Nazarko da Cunha	Médico	0104100300	1º/7/2017	4242
396597/01	Jorgiana Sangalli	Odontologo	0104400200	2/1/2017	4242
404092/02	Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	Assessor Governamental IV	0104600200	26/6/2017	4242
			0103300415	27/3/2015	
158828/03	Myrian Gloria Lima Lopez	Médico	0103300433	1º/8/2017	4232
406228/01	Pedro Henrique Moreno de Camargo	Gestor de Processo	0104600700	5/7/2017	
381342/01	Rosineia de Araujo Martos	Médico	0103300900	3/7/2017	4232
406204/01	Valeria Aranda Ventura da Silva	Enfermeiro	0103300519	23/6/2017	4232
373679/03	Wandick Meira de Souza	Médico	0104400200	17/5/2017	4242

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.271, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, referentes às designações das comissões para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data da publicação, conforme especificação no quadro: (Ci n. 9.444/2017 - SEGEC).

Ato n.	DIOGRANDE n.	Contrato n.	Empresa
884, de 1º/6/2016	4.583, de 2/6/2016	355, celebrado em 10 de dezembro de 2015	H2L
893, de 1º/6/2016		100-D, celebrado em 10 de setembro de 2013	Oi - Fixo
894, de 1º/6/2016		100-S, celebrado em 10 de setembro de 2013	Claro - Fixo
895, de 1º/6/2016		11, celebrado em 21 de janeiro de 2014	Claro - Móvel

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.272, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 355, celebrado em 10 de dezembro de 2015 com a **Empresa H2L Soluções para Documentos**, com fulcro no art. 1º, da Resolução Sesaú n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução Sesaú n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 11.167/2017 - SEGEC).

Matrícula	Servidor
401763/04	Presidente: Hugo Luiz Silva do Vale
384522/01	Relator: César Luiz Soares Paniago
404932/01	Membro: Walter Amorim de Nogueira

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.273, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 100-D, celebrado em 10 de março de 2013 com a **Empresa OI S.A-Telefonia Fixa**, com fulcro no art. 1º, da Resolução Sesaú n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução Sesaú n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 11.167/2017 - SEGEC).

Matrícula	Servidor
401763/04	Presidente: Hugo Luiz Silva do Vale
384522/01	Relator: César Luiz Soares Paniago
393507/01	Membro: Henrique Bomfim dos Anjos

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.274, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 100-S, celebrado em 10 de março de 2013 com a **Empresa Claro S.A - Telefonia Fixa**, com fulcro no art. 1º, da Resolução Sesaú n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução Sesaú n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 11.167/2017 - SEGEC).

Matrícula	Servidor
401763/04	Presidente: Hugo Luiz Silva do Vale
384522/01	Relator: César Luiz Soares Paniago
405214/01	Membro: Wellington Galdino Franco

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.275, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 11, celebrado em 21 de janeiro de 2014 com a **Empresa Claro S.A - Telefonia Móvel**, com fulcro no art. 1º, da Resolução Sesaú n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução Sesaú n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 11.167/2017 - SEGEC).

Matrícula	Servidor
401763/04	Presidente: Hugo Luiz Silva do Vale
384522/01	Relator: César Luiz Soares Paniago
393507/01	Membro: Henrique Bomfim dos Anjos

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.276, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 320, celebrado em 15 de outubro de 2012, com a **Empresa HBR Medical Equipamentos**, com fulcro no art. 1º, da Resolução Sesaú n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução Sesaú n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de

publicação: (Ci n. 11.167/2017 – SEGEC).

Matrícula	Servidor
401763/04	Presidente: Hugo Luiz Silva do Vale
384522/01	Relator: César Luiz Soares Paniago
405214/01	Membro: Wellington Galdino Franco

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.277, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 365, celebrado em 26 de novembro de 2012, com a **Empresa Matrix Sistema e Serviços Ltda**, com fulcro no art. 1º, da Resolução Sesau n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução Sesau n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 11.167/2017 – SEGEC).

Matrícula	Servidor
401763/04	Presidente: Hugo Luiz Silva do Vale
384522/01	Relator: César Luiz Soares Paniago
405214/01	Membro: Wellington Galdino Franco

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de Faltas.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo
396018/02	Wilson Luis Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde

PROCESSO: 55982/2017-43

DECISÃO: Indeferido o pedido, por ser julgado improcedente, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 58, DE 20 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras **VIVIANE MARTINES BRANDÃO RIBEIRO**, matrícula n. **389042/01**, **MARIA PRATES MARTINS**, matrícula n. **387241/02**, e **CAROLINA BERGAMO GOMES AMATO**, matrícula n. **380296/11**, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **57774/2017-05**, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2017.

MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO "PE" SESDE n.239, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe foi atribuída, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2017, o servidor **RAFAEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula n. 382247/02 ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, referência 13B/B lotado na Superintendência do Comando da Guarda Municipal, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55281/2017-69).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2017.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.

RESOLUÇÃO "PE" SESDE n. 240, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247,

de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotado na Superintendência do Comando da Guarda Municipal, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
397788/01	Adelino Abreu Reis	Guarda Municipal Terceira Classe	05	19/06/17 a 23/06/17	N
387519/01	Ademar Goncalves de Matos	Guarda Municipal Terceira Classe	60	03/07/17 a 31/08/17	S
385786/01	Adilson Soares de Paula	Guarda Municipal Terceira Classe	10	02/06/17 a 11/06/17	N
387157/01	Alexandre de Souza Pedroso	Guarda Municipal Terceira Classe	15	04/07/17 a 18/07/17	N
386131/01	Antonio Cleiton Cubilha Cavalheiro	Guarda Municipal Terceira Classe	20	15/06/17 a 04/07/17	S
387572/01	Antonio Marcos da Silva Godoy	Guarda Municipal Terceira Classe	30	01/07/17 a 30/07/17	N
387572/01	Antonio Marcos da Silva Godoy	Guarda Municipal Terceira Classe	82	31/07/17 a 20/10/17	S
392737/01	Arlen Assad Fagundes Coelho	Guarda Municipal Terceira Classe	60	13/06/17 a 11/08/17	S
387295/01	Claudio de Souza Silva	Guarda Municipal Terceira Classe	15	02/06/17 a 16/06/17	S
387291/01	Cleiton Bueno de Matos	Guarda Municipal Terceira Classe	17	01/07/17 a 17/07/17	N
392674/01	Daniel Justino Queiroz Rodrigues	Guarda Municipal Terceira Classe	30	04/07/17 a 02/08/17	N
392740/01	Dario Macedo Vaz	Guarda Municipal Terceira Classe	05	06/07/17 a 10/07/17	N
394099/01	Edimilson Inacio Pires Junior	Guarda Municipal Terceira Classe	30	14/06/17 a 13/07/17	S
392126/01	Elton da Silva Barreto	Guarda Municipal Terceira Classe	05	12/06/17 a 16/06/17	N
392126/01	Elton da Silva Barreto	Guarda Municipal Terceira Classe	25	02/07/17 a 26/07/17	N
392126/01	Elton da Silva Barreto	Guarda Municipal Terceira Classe	05	27/07/17 a 31/07/17	S
290149/02	Fernando Alves Bittencourt Filho	Guarda Municipal Terceira Classe	13	18/06/17 a 30/06/17	N
387258/01	Geraldo Castillo	Guarda Municipal Terceira Classe	30	19/06/17 a 18/07/17	N
387258/01	Geraldo Castillo	Guarda Municipal Terceira Classe	30	19/07/17 a 17/08/17	S
387377/01	Gilson da Silva Lima	Guarda Municipal Terceira Classe	30	29/06/17 a 28/07/17	N
387606/01	Joao Alves de Oliveira	Guarda Municipal Terceira Classe	07	02/07/17 a 08/07/17	S
388283/02	Joel Bispo Confessor	Guarda Municipal Terceira Classe	90	03/07/17 a 30/09/17	S
382551/02	Jose Moreira Freires	Guarda Municipal Terceira Classe	30	01/06/17 a 30/06/17	S
392520/01	Kleber Ribeiro Martines	Guarda Municipal Terceira Classe	30	03/07/17 a 01/08/17	S
383371/02	Laercio Jose Terencio	Guarda Municipal Terceira Classe	30	07/06/17 a 06/07/17	S
392137/01	Leonardo Dias Batista	Guarda Municipal Terceira Classe	30	26/06/17 a 25/07/17	S
386073/01	Marcos Alberto de Sousa	Guarda Municipal Terceira Classe	04	02/07/17 a 05/07/17	N
375889/04	Moacir Barbosa da Silva	Guarda Municipal Terceira Classe	05	19/06/17 a 23/06/17	N
375889/04	Moacir Barbosa da Silva	Guarda Municipal Terceira Classe	07	27/06/17 a 03/07/17	N
377353/02	Nedson de Oliveira	Guarda Municipal Terceira Classe	07	22/06/17 a 28/06/17	N
377353/02	Nedson de Oliveira	Guarda Municipal Terceira Classe	27	02/07/17 a 28/07/17	S
385731/02	Neiton de Assis Alves de Paiva	Guarda Municipal Terceira Classe	30	01/06/17 a 30/06/17	N
385731/02	Neiton de Assis Alves de Paiva	Guarda Municipal Terceira Classe	90	01/07/17 a 28/09/17	S
99422/03	Raimundo Goncalves da Silva	Guarda Municipal Terceira Classe	30	05/07/17 a 03/08/17	S
390516/01	Raul Zampieri de Matos	Guarda Municipal Terceira Classe	05	26/06/17 a 30/06/17	N
389907/01	Ronildo de Sales Ponces	Guarda Municipal Terceira Classe	90	30/06/17 a 27/09/17	S
386035/01	Sergio Cortez Gimenez	Guarda Municipal Terceira Classe	90	01/07/17 a 28/09/17	S
387219/01	Tiago da Silva Souza	Guarda Municipal Terceira Classe	13	16/06/17 a 28/06/17	N
387219/01	Tiago da Silva Souza	Guarda Municipal Terceira Classe	07	29/06/17 a 05/07/17	N
387434/01	Walmir Barbosa Lima	Guarda Municipal Terceira Classe	08	06/07/17 a 13/07/17	N

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2017.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDE n. 256, DE 24 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em atendimento a C.I. N. 2.052/BA/LAGOA/SESDE/2017.

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
387674/01	HUDSON CARLOS PEREIRA	00111070066	09/09/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



PORTARIA "PE" N.22/FUNESP/MS DE 24 DE JULHO DE 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNESP**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 7036, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 dias, a contar de 24 de julho de 2017, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Portaria "PE" FUNESP n. 17 de 22 de junho de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.918, de 23 de junho de 2017, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo n. 48499/2017-01, com fulcro na Lei Complementar n. 190, art. 251, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 16/2017
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2017.

Célia Regina de Carvalho
Secretaria Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 16/2017.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
AXL9015	42983/2017-73	MS2253966 -61220	NAO CONHECIMENTO
DEZ5887	41425/2017-17	MS2058578 -60501	PROVIDO
FAX4855	44908/2017-29	MS2175566 -59670	NAO PROVIDO
FJT4524	42981/2017-48	MS2229600 -59670	PROVIDO
HLO5348	42705/2017-71	MS2005900 -51851	NAO PROVIDO
HSE6686	42033/2017-94	MS2179924 -55412	NAO PROVIDO
HTG8198	42306/2017-55	MS2182573 -55412	NAO PROVIDO
HTT1065	44298/2017-08	TE16003677-54525	NAO PROVIDO
HTV6495	41427/2017-34	LE0302443 -74550	PROVIDO
JGJ1320	41503/2017-11	MS2251147 -55920	NAO PROVIDO
NJL6675	41986/2017-26	MS2251593 -55412	NAO PROVIDO
NRJ0114	45269/2017-37	MS2256455 -55920	NAO PROVIDO
NRJ9577	41596/2017-00	MS2179935 -76252	NAO PROVIDO
NRU8960	41992/2017-29	MS2251594 -55412	NAO PROVIDO
NSD1910	41055/2017-91	NMS1707543-50020	NAO PROVIDO
NSD1910	41059/2017-42	MS2182405 -55412	NAO PROVIDO
NSD5787	41415/2017-55	MS2177352 -60501	PROVIDO
OGA5749	41608/2017-89	MS2175502 -51851	PROVIDO
OOM9990	37663/2017-83	MS2176511 -55412	NAO PROVIDO
OON5028	42104/2017-31	MS2117600 -54522	NAO PROVIDO
OOR6279	44980/2017-56	MS2251964 -60501	NAO PROVIDO
OOT4809	44490/2017-87	MS2177169 -55411	NAO PROVIDO
QAD2951	43248/2017-96	MS2174521 -76252	NAO PROVIDO
QAD3435	43338/2017-87	MS2251672 -60501	PROVIDO
QAD8108	43224/2017-28	MS2176605 -60412	NAO PROVIDO

PARTE II PODER LEGISLATIVO



DECRETO N. 7.550

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **GABRIELA RENATA GIMENES COUTO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP-110, a partir de 19 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 de julho de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PORTARIA N. 4001

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSTILAR a alteração do nome da servidora **CLAIR TERESINHA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, do quadro de pessoal deste Legislativo, para **CLAIR TERESINHA SILVEIRA DA ROSA**.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de julho de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

7 M Alimentos Ltda torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de operação, para indústria e comércio varejista e atacadista e empacotamento de alimentos. Localizado Rua Ada Teixeira dos Santos Pereira, 99 – Bairro Polo Empresarial Norte no município de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS 17 de Julho de 2017.

7 M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.942.845/0001-82

REQUERIMENTO

AG-MIX COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividades de **INDÚSTRIA DE PERFILADOS METÁLICOS, SERVIÇOS DE CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE CHAPAS, CALHAS E PERFILADOS METÁLICOS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE**

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E TUBULARES, TINTAS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PISOS, REVESTIMENTOS, TELHAS, CAIXAS D'ÁGUA, PORTAS, JANELAS, METAIS E ACESSÓRIOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, PRODUTOS SIDERÚRGICOS, CHAPAS DE AÇO, ACESSÓRIOS PARA SERRALHERIA, FERRO, AÇO, ABRASIVOS, PERFILADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS, TELAS METÁLICAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, Localizada à Rua Adevaldo Almeida Couto, 58 – Jardim Paulo Coelho Machado, CEP 79.072-415, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

AG-MIX COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividades de **INDÚSTRIA DE PERFILADOS METÁLICOS, SERVIÇOS DE CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE CHAPAS, CALHAS E PERFILADOS METÁLICOS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE**

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E TUBULARES, TINTAS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PISOS, REVESTIMENTOS, TELHAS, CAIXAS D'ÁGUA, PORTAS, JANELAS, METAIS E ACESSÓRIOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, PRODUTOS SIDERÚRGICOS, CHAPAS DE AÇO, ACESSÓRIOS PARA SERRALHERIA, FERRO, AÇO, ABRASIVOS, PERFILADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS, TELAS METÁLICAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, Localizada à **Rua Adevaldo Almeida Couto, 58 – Jardim Paulo Coelho Machado, CEP 79.072-415**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BEVERLY HILLS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES A CONTAR de 06/06/2017, para atividade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BEVERLY HILLS. Localizada à RUA: BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2350, BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS, CEP: **79.002-172** município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

Colégio Harmonia Eireli. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Colégio localizada na Rua Goiás, 930, Jardim dos Estados – CEP 101-79020 município de Campo Grande – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Estadual de Pastores de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias conforme preceitua o Estatuto em seu Título IV, Capítulo I, Artigo 21, Inciso A, Artigo 22 e capítulo III, Artigo 33, Inciso B, Convoca os membros devidamente credenciado e apto a votar e ser votado, para a Assembléia Geral Eleitoral a ser realizada no dia 10 de Agosto de 2017, as 19:00 horas na Rua Dr. Eduardo Machado Metelo, s/nº, Chácara das Cachoeira, CEP. 78.040-830, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com a seguinte pauta: A) Ata Saneadora B) reforma e Aprovação do estatuto C) Eleição da Diretoria D) Posse da Diretoria Eleita.
Campo Grande 24 de Julho de 2.017

Edilson Vicente da Silva

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Multiresidencial 25 unidades, localizada na Rua Seul, quadra 01, lote 2R, Bairro Tarumã, no município de Campo Grande - MS.

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Multiresidencial 24 unidades, localizada na Rua Seul, quadra 01, lote 05, Bairro Tarumã, no município de Campo Grande - MS.

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Multiresidencial 24 unidades, localizada na Rua Seul, quadra 01, lote 04, Bairro Tarumã, no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **24 MESES** a contar de 30/06/2017, para atividade de **INSTALAÇÃO DA UNIDADE "MERCADO ESCOLA", AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS/PROJETO ESTRUTURAL DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GALPÃO DA FAMEZ, INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE INFILTRAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA O MERCADO ESCOLA E PARA A AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA FAMEZ E**

INSTALAÇÃO DAS DEMAIS UNIDADES DE TRATAMENTO PROJETADAS PARA O GALPÃO DA FAMEZ. Localizada à **AVENIDA COSTA E SILVA, S/Nº, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

PAV-TUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR) a Licença Ambiental, modalidade Licença de Instalação, para a instalação de um tanque aéreo de combustível, com capacidade volumétrica de 10m³. Localizada na Av. Cônsul Assaf Trad, nº 2657, bairro Coronel Antonino, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

RECICLAGEM SÃO MIGUEL LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO ATCADISTA DE RECICLAGEM (APARAS DE PAPEL, PLÁSTICOS, VIDROS) E SUCATAS EM GERAL**. Localizada Nove de Julho 273, Vila Piratininga, CEP 79080-810, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Repram Reciclagem e Preservação Ambiental Ltda., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação – Renovação para atividade de **Coleta seletiva e armazenamento de resíduos classe I: óleo lubrificante usado, material contaminado com óleo, sólidos contaminados com óleo e graxa, baterias automotivas, baterias e pilhas, tonner e cartucho de impressora, lâmpadas fluorescentes, embalagens de tintas e solventes, tambores e bombonas contaminadas e resíduos de serviço de saúde. Descontaminação de lâmpadas fluorescentes**. Localizada à **Anel Rodoviário Km 11,40, nº 11.449, Jardim Cristo Redentor** no município Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

ROBERTO MIGUEL-EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO ATCADISTA DE RECICLAGEM (APARAS DE PAPEL, PLÁSTICOS, VIDROS) E SUCATAS EM GERAL**. Localizada AvDas Bandeiras 2545, Vila Piratininga, CEP 79065-000, no município de Campo Grande –MS.

RODRIGUES & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA e GFORT URBANIZADORA MS 2 SPE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Loteamento L1 – 179 unidades, localizada na Rua Tomei Arakaki, s/n - Bairro Mata do Segredo, no município de Campo Grande - MS.

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 06.057.223/0302-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, a Licença Ambiental, modalidade de Licença de Operação – **Renovação** para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, localizada na AV. CONSUL ASSAF TRAD, S/N – PARTE 1 – MATA JACINTO – CAMPO GRANDE – MS – CEP: 79033-005.

REQUERIMENTO

WHITSELL & FABRICIO LTDA – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental de Instalação para atividade de **COZINHA INDUSTRIAL**. Localizada à **RUA ARISTOTELES Nº 638, CEP 79.050-380 VILA PROGRESSO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

WHITSELL & FABRICIO LTDA – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental de Operação para atividade de **COZINHA INDUSTRIAL**. Localizada à **RUA ARISTOTELES Nº 638, CEP 79.050-380 VILA PROGRESSO** município de Campo Grande –MS.